



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETO DE UMA BOMBA DE CALOR AQUECEDORA DE PISCINA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 62.000 LITROS, MONOFÁSICA 220V 60 HZ, POTÊNCIA ATÉ 24 KW, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	37949	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETO	DE UMA BOMBA DE CALOR AQUECEDORA DE PISCINA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 62.000 LITROS, MONOFÁSICA 220V 60 HZ, POTÊNCIA ATÉ 24 KW.

1.2.2 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso tem por finalidade de promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e aos idosos, atuar na implementação descentralizada da política municipal para esses seguimentos; visando à inclusão social, buscando dar suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas públicas, coordenando e opinando sobre planos e serviços públicos quanto à acessibilidade; executar outras atividades afins.

Considerando as atribuições específicas da SEPEDI, de ser um difusor e facilitador da inclusão das pessoas com deficiências, mobilidade reduzida e idosos, e a grande demanda por Serviços de Hidroginásticas, Atividades Aquáticas e Fisioterapias na água, a disponibilização de piscinas para a realização de atividades e eventos para esse público específico, tem que levar em conta as deficiências e limitações físicas e biológicas, onde a mais do que mero conforto, a disponibilização de Aquecedor de Piscina é uma necessidade para a saúde fragilizada e a segurança destes usuários.

Desta forma, a necessidade do Serviço de Instalação da Bomba de Calor Aquecedora de Piscina na Piscina do Polo Jaqueí da SEPEDI para o público-alvo atendido pelo do município é uma necessidade para disponibilizar o local para as finalidades pretendidas, justificando a presente solicitação.

3. DO PRAZO DO CONTRATO

3.1 Até 31/12/2024 ou até a entrega e pagamento do produto, o que ocorrer primeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Serviço de Instalação da Bomba de Calor Aquecedora de Piscina deve atender completamente as especificações de Instalação do Equipamento e demais detalhes que o caracterizam.

4.2 Subcontratação: Não será permitido.

4.3 Prazo de validade:

4.3.1 Serviço com prazo de validade previsto no Código de Defesa do Consumidor.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Serviço de Instalação da Bomba de Calor Aquecedora de Piscina deverá ser realizado na piscina do Núcleo de Atividades da Pessoa com Deficiência e do Idoso em Jaqueí, Rua Ana Eufrasina, nº 259, Jaqueí, São Sebastião, S.P.

5.2 A data da execução do serviço deverá ser previamente agendada, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09:00 às 17:00 horas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A contratação a que se refere esse termo de referência será gerido pela Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso.



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO



Considerando o disposto no art. 16, VII do Decreto n.º 9136/2023 fica designado para realização da gestão desse contrato o abaixo indicado:

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA

Cargo: Diretor do Departamento Planejamento Administrativo

Matrícula: 72651-6

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento e conferência dos itens ocorrerá no momento da entrega, com assinatura, identificação e matrícula do receptor, na nota fiscal que será enviada para atesto do ordenador da despesa, e despachado para divisão de tesouraria para liquidação e pagamento.

7.2 O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal na divisão de tesouraria.

7.3 A nota fiscal deve vir acompanhada de cópia das certidões negativas dentro da validade, sendo elas:

Certidão negativa de tributos federais;
Certidão negativa trabalhista;
Certidão negativa FGTS;
Certidão negativa estadual;
Certidão negativa mobiliária municipal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

8.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da locação em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o menor preço; nos termos do artigo 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, sendo apresentado apenas uma proposta para balizamento, cabendo ao setor de compras realizar a pesquisa ampla com pelo menos três participantes;

8.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Serviço de Instalação da Bomba de Calor Aquecedora de Piscina na Piscina do Polo Juqueí da SEPEDI, fica dispensado da elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, exigido pelos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, pois a compra pretendida está adequada as ação governamental existente, não é uma despesa obrigatória de caráter continuado e dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, estando adequada na Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e é compatível com o Plano Plurianual.

10. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de recurso principal a ser utilizada será a Fonte 1 (um) Tesouro Municipal.

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Funcional	Cat. Econômica Funcional	Elemento
8199	13213	02.18.01. 14.122.0050.2.152	3.3.90.39.99.20	Serviço de Instalação de máquinas e Equipamentos

São Sebastião, 30 de setembro de 2024.


MICHELE DOS SANTOS HIRAOKA

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/ABB4-0375-2EB9-8C0C> e informe o código ABB4-0375-2EB9-8C0C